TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U46G-AF23-6XOF-3MQY

A C Ó R D Ã O

TC-011176.989.26-7 (ref.: TC-016564.989.25-9 TC-004928.989.22-7)
Embargante: Charles David Faustino Fumagalli, ex-Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra.
Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, relativas ao exercício de 2022.
Responsável: Charles David Faustino Fumagalli (Presidente à época).
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Plenário, publicado no DOE-TCESP de 11/05/2026 que decidiu pelo provimento parcial do recurso interposto contra decisão que julgou irregulares as Contas da Câmara de Rio Grande da Serra, exercício de 2022, com o exclusivo fito de cancelar a multa aplicada ao Senhor Charles David Faustino Fumagalli, mantendo-se, no mais, o juízo de irregularidade emitido.
Advogado: Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP 109.889), Natália Carolina Borges (OAB/SP nº 288.902), Dayana Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 453.987) e Luís Carlos Rodrigues (OAB/SP nº 276.165).

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTAS DE CÂMARA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. CONHECIMENTO E REJEIÇÃO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 1º de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, em preliminar, **conheceu dos Embargos de Declaração** e, quanto ao mérito, **rejeitou-os.**

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 1° de julho de 2026.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U46G-AF23-6XOF-3MQY